



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Câmara Municipal  
Santo Antônio da Patrulha-RS  
PROTOCOLO Nº 3085  
Em 21/07/2025 Hora: 11:32

Funcionário (a) 

## **PROJETO DE LEI N° 317/2025**

Dá denominação a uma Praça nesta Cidade.

**Art. 1º** - Fica denominada de “**PRAÇA JOSÉ CARLOS FERREIRA REINALDO - ZÉ BORRACHA**”, a área verde localizada entre as Ruas Osmar Machado Ramos, Pedro Silveira Braga, João Serafim da Cunha e rua M, sem denominação, no bairro Bom Princípio, conforme mapa em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VEREADOR, 18 de julho de 2025.

Ver. Valmir Santos - PP

Comissão de Educação, Bem Estar Social, Saúde e Infraestrutura

Comissão de Constituição e Justiça

*—LAWRENCE*

### **Servidor(a)**

Av. Borges de Medeiros, 602 Fone: (51) 3662 3555 – Cep. 95.500-000  
**“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”**  
**“Crack: A Pedra da Morte.”**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Câmara Municipal  
Santo Antônio da Patrulha-RS  
PROTÓCOLO Nº \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_/\_\_\_/2025 Hora: \_\_\_/\_\_\_

Funcionário (a)



Av. Borges de Medeiros, 602 Fone: (51) 3662 3555 – Cep. 95.500-000  
“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”  
“Crack: A Pedra da Morte.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Of. n.º 1240/2025

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2025.

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei 317/2025**, que " Dá denominação a uma Praça nesta Cidade" - PRAÇA JOSÉ CARLOS FERREIRA REINALDO - ZÉ BORRACHA", o qual foi apreciado durante a 28ª Reunião Ordinária, realizada na data de 11 de agosto, junto à Sessão Legislativa de 2025, com parecer das comissões, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,  
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela TQKC.COOZ.XRCV.BAQ5

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 12/08/2025 às 09:56:54.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 10.652, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dá denominação a uma Praça nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “PRAÇA JOSÉ CARLOS FERREIRA REINALDO - ZÉ BORRACHA”, a área verde localizada entre as Ruas Osmar Machado Ramos, Pedro Silveira Braga, João Serafim da Cunha e rua M, sem denominação, no bairro Bom Princípio, conforme mapa em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de agosto de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela COOH.CI8P.XEL8.PY3K



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

[www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br)

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“CRACK: A PEDRA DA MORTE”

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
LEI N° 10.652, DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

Dá denominação a uma Praça nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “PRAÇA JOSÉ CARLOS FERREIRA REINALDO - ZÉ BORRACHA”, a área verde localizada entre as Ruas Osmar Machado Ramos, Pedro Silveira Braga, João Serafim da Cunha e rua M, sem denominação, no bairro Bom Princípio, conforme mapa em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de agosto de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**81AE84EB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 18/08/2025. Edição 4142  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>